

**ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ Nº 00.242.184/0001-04

NIRE 35300551362

**COMUNICADO AO MERCADO**

**A Armac Locação, Logística e Serviços S.A. ("ARMAC")** (B3:**ARML3**), vem informar que foi celebrado hoje um Contrato de Compra e Venda ("Operação") para a aquisição de 60% das ações da Fornecedora Engelog Locações e Serviços Ltda ("Engelog Fornecedora" ou "Companhia").

**Sobre a Engelog Fornecedora**

A Engelog Fornecedora é subsidiaria do Grupo Fornecedora, fundado há 70 anos e reconhecido como um dos líderes na distribuição de equipamentos de Linha Amarela e Caminhões no Nordeste. Através de suas dezenas de filiais, representa grandes marcas como Case, New Holland e DAF.

A Companhia foi fundada há 20 anos e é referência na locação de equipamentos de Linha Amarela na região Nordeste, com presença em 9 estados, sendo reconhecida pela excelência em seu atendimento e capilaridade na região. A Companhia opera uma frota de 390 ativos de linha amarela de marcas premium, com 2 anos de idade média. Seus contratos são majoritariamente de longo prazo nos setores de indústria, portos e infraestrutura.

**Racional Estratégico**

A Operação contribui para o crescimento da Armac e reforça seu posicionamento na Região Nordeste. Com sua escala única e excelência em manutenção, a Armac trará à Engelog Fornecedora importantes reduções em custos, além de melhores condições para aquisições de ativos. A Fornecedora continuará sendo liderada no dia a dia por seus acionistas fundadores e executivos atuais, com suporte do modelo de gestão Armac. A receita bruta estimada da Companhia e seu EBITDA para 2025 são de R\$ 120 milhões e R\$ 47 milhões, respectivamente.

**Sobre a Operação**

A Operação envolve um investimento primário de R\$ 10 milhões e um investimento secundário de R\$ 5 milhões. A Companhia possui R\$132 milhões de endividamento líquido. Ao final da transação a Armac deterá 60% das ações da Engelog Fornecedora.

A Operação, já aprovada em Reunião do Conselho de Administração, não constitui um investimento relevante para a Companhia, de acordo com o artigo 247 da Lei nº 6.404/76 parágrafo único. A assinatura da Operação ocorreu nesta data, mas seu fechamento está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, incluindo a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). A Armac esclarece que a Transação não depende da deliberação da Assembleia Geral da Companhia, conforme o art. 256 da Lei nº 6.404/1976, e tampouco ensejará direito de recesso para seus acionistas.

Barueri/SP, 6 de novembro de 2025.

**Marcos Antonio Pinheiro Filho**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores